



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil
45.980	035		
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Autorizado	Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
			LIVRO Nº 2 - IV REGISTRO GERAL
			QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: Um (01) lote de terreno urbano designado pelo nº. 01-A (um "A"), da Quadra 03 (três), Categoria Residencial Modulo MR-10 (dez), situado no SETOR NORTE, do loteamento oficial desta cidade, medindo 12,00 metros de frente para Rua "J" 12,00 metros de fundos para o lote 01, 15,00 metros pelo lado direito para o lote 02, e 15,00 metros pelo lado esquerdo para a Rua "G", perfazendo a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). PROPRIETARIO: MARCONDES DA SILVA CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, CLRG nº. 428.295-SSP/DF e CPF/MF nº. 116.844.451-91, residente e domiciliado em Planaltina-GO. REGISTRO ANTERIOR: R.1 e Av. 2-8.433, Lº. 2-AO, fls. 192, deste CRI. Planaltina-GO, 23 de setembro de 2008.
 Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº. 49.717, datado de 18.09.2008.

AV.1-45.980 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação a fim de constar a Construção Edificada sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída 69,66m²**, composta de: 01 sala, 02 banheiros, 03 quartos e 01 cozinha, conforme Carta de "Habite-se" nº. 217/08, datada de 17.09.2008, acompanhada do Alvará de Construção nº. 236/08, datado de 17.08.2008, expedidos pela PMP local, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 27.08.2008 e 08.09.2008, respectivamente, pelo Eng. Civil Ederval Vaz, CREA nº. 1049/D-DF, aprovados pela PMP em 17.03.2008, e anotados no CREA - Inspeção de Planaltina-GO, em 08.09.2008, conforme ART nº. 2566.2008.126090.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art.44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta averbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 23 de setembro 2008.
 Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 50.134, em data de 21.11.2008.

AV.2-45.980 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação a fim de constar o casamento de MARCONDES DA SILVA CAMPOS com CÉLIA MARIA GOULART NEVES, que em virtude do mesmo passou a assinar "CÉLIA MARIA GOULART NEVES CAMPOS", realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29 de dezembro de 1990, conforme Termo nº 1440, Livro B-03 aux, fls. 240, do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Sobradinho - DF, tudo como consta na Certidão de Casamento expedida em 02.01.1991, apresentada e aqui arquivada. Planaltina Go, 21 de novembro de 2008.-
 Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº 50.116, em data de 19.11.2008.

R.3-45.980 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 255, fls. 107/108, em data de 19.11.2008, o imóvel acima matriculado, foi adquirido por ERICA DE CARVALHO VAZ, brasileira, solteira, capaz, bacharel em turismo, CLRG nº.1.865.441-SSP/DF e CPF/MF nº.727.577.361-91, residente e domiciliada na Qda 63, lote 10, STRC, Planaltina-DF, por compra feita a OSVALDO FERREIRA DE SENA, já qualificado, e sua mulher MARIA ALICE MORAIS FERREIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, CLRG nº. 70.080-SSP/DF e CPF/MF nº. 397.795.131-91, residentes e domiciliados na Quadra 194, Casa 11, Jardim Paquetá neste Município. VALOR DA COMPRA E VENDA: **R\$10.449,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais) sem condições.** O IITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. REGISTRO ANTERIOR: R.1 supra. Planaltina-GO, 21 de novembro de 2008.-
 Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº. 50.487, datado de 22.01.2009.

R.4-45.980 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 259, às fls. 106/117, em data de 20.01.2009, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, foram adquiridos por LEONITA PEREIRA GONCALVES, brasileira, solteira, capaz, servidora pública, CLRG nº.1.076.320-SSP/DF e CPF/MF nº.658.563.091-20, residente e domiciliada Qda 03, MR-09, casa 31, Setor Norte, nesta cidade, por compra feita a ERICA DE CARVALHO VAZ, já qualificada anteriormente, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA - a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
 - segue -



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
45.980	035
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente **R\$6.000,00 (seis mil reais)**; Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Todas as demais cláusulas e condições que regem a referida Escritura constam da via arquivada neste Ofício e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2 e Av.3 retros. Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2009.-
Escrevente Autorizado.-

~~R.5-45.980 /REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos da Escritura Pública objeto do R.4-45.980 retros. o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, ficam **ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme cláusula 14ª da referida escritura. Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2009.
Escrevente Autorizado.~~

Em razão de inatualização da serventia, os novos atos desta matrícula serão praticados no averso da próxima ficha.
Planaltina 26 de 08 de 2021



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA 45.980	FICHA 01F FRENTE	
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Continuação da matrícula nº 45.980, Livro nº 2-IV, fls. 35, deste CRI
 AV.6-45.980 em 26/08/2021.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
 PROTOCOLO: 118.890, de 19/08/2021.
 FÓRMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 11/08/2021, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 112.147 desta serventia.
 TRANSMITENTE: LEONITA PEREIRA GONÇALVES, já qualificada.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 58.671,03.
 Recolhido o ITBI.
 Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD03.MR10.000001A.000.
 Emitida a DOI.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 424,74.
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.7-45.980 em 06/09/2022.
ARREMATAÇÃO
 PROTOCOLO: 125.483, de 05/09/2022.
 FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Água Fria-GO, no Livro 44, fls. 196/197, em 25/02/2022.
 TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.
ADQUIRENTE: RONDINEI KENED DA SILVA, brasileiro, divorciado, militar, CNH nº 00761825834 DETRAN/DF, na qual constam RG. nº 32036 PM/GO, CPF nº 903.684.521-15, residente e domiciliado na Quadra 07, MR 07, Casa 36, Setor Leste, em Planaltina-GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 61.500,00.
 AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 70.000,00.
 O imóvel foi Arrematado no 2º leilão, conforme Edital 3068/2021, realizado em 09/12/2021, com base na Lei nº 9.514, de 20/11/97.
 Recolhido ITBI.
 Emitida a DOI.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 1.384,18.
 Escrivente: Wallas Goulart de Carvalho
 Escrivente: Gismeire M. de Carvalho

R.8-45.980 em 20/03/2023.
CÔMPRA E VENDA
 PROTOCOLO: 128.786, de 15/03/2023.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 0202307831, firmado em Planaltina-GO, em 09/03/2023.
 TRANSMITENTES: RONDINEI KENED DA SILVA, já qualificado.
ADQUIRENTES: IRAN ALVES BARBOSA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. nº 1.801.994 SSP/DF, CPF nº 821.207.491-91, e **DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA**, brasileira, supervisora, RG. nº 2.899.231 SSP/DF, CPF nº 002.046.893-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 26/07/2010, residentes e domiciliados na Quadra 07, MR 11, Lote 26, Setor Leste, em Planaltina-GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 200.000,00.
 Recolhido ITBI.
 Emitida DOI.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 1.485,52, calculados com desconto de 50%.

Continua no verso.

45-980



CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA 45.980	FICHA 01V VERSO		CNM 024984.2.0045980-45 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	--

SELO: 00982303164132728920000

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Gismeire*

R.9-45.980 em 20/03/2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 128.786, de 15/03/2023.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 0202307831, firmado em Planaltina-GO, em 09/03/2023.

DEVEDORES FIDUCIANTES: IRAN ALVES BARBOSA e DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA, já qualificados.

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S.A, sociedade anônima fechada, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 150.000,00; Valor da Garantia: R\$ 200.000,00; Recursos próprios: R\$ 50.000,00; Taxa de juros sem bonificação: Nominal 11,39% a.a; Efetiva 12,00% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.985,16; Taxa de Juros Reduzida: Nominal 0,95% a.m; Efetiva 0,95% a.m. Vencimento da primeira prestação: 25/04/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.485,52, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982303164132728920000

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Gismeire*

AV.10-45.980 em 12/12/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 134.367, de 01/12/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 27/10/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 130.950, nesta serventia.

TRANSMITENTES: IRAN ALVES BARBOSA e DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA, já qualificados.

ADQUIRENTE: BANCO INTER S.A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 200.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982312012833725430002

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo *Amanda*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 143.456, formulado em 01 de dezembro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 45.980, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de dezembro de 2023.

Selo: 202312.00982312113014034420054

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº143.456, formulado em 01 de dezembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 45.980**, do seguinte teor:

AV.10-45.980 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 13 de dezembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 13/12/2023

Hora Emissão 18:09:07

Selo: 202312.00982312113275726930048

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>